Cívica

Aprov. 9x1

| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 27 / 11 / 96 | Aprov. 9x1 |
| 2.ª Votação / / | |
| 3.ª Votação / / | |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1412, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROCESSO N.º** 421/96 **DATA** 26 / 11 / 96

**PROMOVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO :** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 580.620,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1412 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1412 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1412 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de novembro de 1996.

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o Incluso Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias e o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura de Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas.

Tendo em vista a necessidade urgente para o atendimento de compromissos da Administração Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 142

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 580.620,00 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais) COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 580.620,00 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat) ..... R$ 15.000,00

2.007 - Manutenção dos Serviços da Junta e Serviço Militar
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

1.005 - Encargos do Projeto PIMES
3.2.6.1.00.00 - Juros da Dívida Contratada..... R$ 24.000,00
4.3.5.1.02.00 - Amortização de Dívida Contratada..... R$ 10.000,00

2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 14.000,00

7

Digitalizado com CamScanner

| | |
|---|---|
| 3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... | R$ 3.000,00 |
| 3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | R$ 5.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... | R$ 5.000,00 |

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

2.012 - Administração e Controle Orçament.Financeiro e Contábil da Prefeitura

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... | R$ 26.000,00 |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 4.000,00 |
| 3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... | R$ 3.000,00 |
| 3.2.5.3.00.00 - Salário Família..... | R$ 20,00 |

U.Orç: 02 - Encargos Gerais do Município

2.014 - Despesas Gerais Com Pessoal Cedido, Materiais e Serviços

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 11.000,00 |

2.019 - Parcelamento de Dívida com INSS

| | |
|---|---|
| 4.3.5.4.01.00 - Amortização de Débitos com INSS..... | R$ 13.000,00 |

2.020 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

| | |
|---|---|
| 3.2.5.1.00.00 - Inativos..... | R$ 18.000,00 |
| 3.2.5.2.00.00 - Pensionistas..... | R$ 8.000,00 |

2.021 - Contribuição ao PASEP

| | |
|---|---|
| 3.2.8.0.00.00 - Contrib.p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP | R$ 4.000,00 |

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç.: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

2.022 - Admin. da Secretaria , Serviços de Engenharia, Topografia e Desenho

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... | R$ 12.000,00 |
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 2.000,00 |

1.026 - Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

| | |
|---|---|
| 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... | R$ 83.000,00 |

2.023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 5.000,00 |

2.024 - Manutenção dos Serviços em Cemitérios

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 3.000,00 |

2.025 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

| | |
|---|---|
| 3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | R$ 2.500,00 |



Digitalizado com CamScanner

2.026 - Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 2.500,00

2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 19.000,00

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 3.000,00

2.033 - Conservação de Estradas Municipais
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç.: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035 - Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 5.000,00

2.037 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 2.000,00

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 170.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

2.042 - Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 9.000,00

2.053 - Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 4.500,00

2.054 - Manutenção da Escola Especial para Excepcionais
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 16.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç.: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 8.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 13.000,00

2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 6.000,00



Digitalizado com CamScanner

U.Orç: 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.068 - FMS/Coord. e Manutenção dos Serv. de Assist. Médico e Odontológica
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES
U.Orç: 01 - Coordenação e Manutenção da Equipe

2.072 - Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 500,00

2.073 - Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Desportivos
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 600,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
U.Orç: 01 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente

2.075 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (Estat)..... R$ 1.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 7.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 580.620,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1", os seguintes recursos:

I - Excesso de Arrecadação previsto para 1996..... R$ 513.620,00
II - Redução de Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç.: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

1.038 - Ampliação do Parque Rodoviário
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç. :01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.051 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 45.000,00

TOTAL REDUÇÕES DOT.ORÇAMENTÁRIAS: R$ 67.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES: R$ 580.620,00



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26/11/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secratário Municipal de Administração



Digitalizado com CamScanner

685
REJEITADO
Em 27 de Novembro de 1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 01

SUPRIME-SE do Projeto de Lei nº1412,do Executivo, a seguinte dotação:

ÓRGÃO 05-SEC.MUN.DE OBRAS E SANEAMENTO

U.ORÇ: 01-Núcleo de Serviços Urbanos
1.026: Pavimentação e Obras de Infra-estrutura de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações-R$ 83.000,00

Em, 27/NOVEMBRO/96

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

# A U T Ó G R A F O Nº 386

PROJETO DE LEI Nº 1412
De : 26 de novembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1412 , do Executivo , em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de novembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner